



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 270/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008123-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 3373/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008123-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 09/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902177770200981

Data: 29/10/2009 Hora: ____:

Assinatura: 

Partes

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - EMANUEL GLEDESTON DANTAS LICARIÃO

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 3373/2009/GGHRE/DIOPe

RIO DE JANEIRO, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 304158

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO nº 667, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora UNIMED BOA VISTA -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60 e registro nº 30415-8 junto à ANS, localizada na Rua Agnelo Bittencourt, 192, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Luís Pereira da Silva, conforme Portaria nº 3.168, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de julho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **EMANUEL GLEDESTON DANTAS LICARIÃO**, brasileiro, casado, Médico, CPF 263.627.164-34, portador da identidade nº 784041 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua do Cupuaçuzeiro, 153, Caçaí, BoaVista/RR;

b) **HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACEDO**, brasileiro, casado, Médico, portador da identidade nº 22.482.SSP/RR, CPF nº 018.363.232-04, residente e domiciliado à Rua 25 de agosto, 125, Canarinho, Boa Vista/RR;

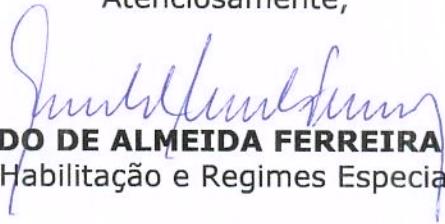
c) **MARIA HORMECINDA ALMEIDA DE SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, Médica, portadora da identidade nº 744.882 SSP/PA, CPF nº 042.566.202-06, residente e domiciliada à Rua Domingos Braga, 58, São Francisco, Boa Vista/RR;

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

47



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

MESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 664
DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre o estabelecimento do Regime Especial de Direção Técnica sobre a operadora RECIFE MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 26 de novembro de 2008, e:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 33902.229799.2003-61;

Considerando que o regime especial de Direção Técnica instaurado pela Resolução Operacional nº 177, de 16 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2003, expirou em 19 de outubro de 2004;

Considerando que não foram praticados quaisquer atos administrativos em decorrência desse regime após o prazo legal de duração previsto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998; e

Considerando que não houve lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros,

adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto na forma do disposto no inciso II do art. 51 da RN nº 81, de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Técnica na operadora RECIFE MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, registro ANS nº 41.098-5, inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.366 0001-82, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 665,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre o estabelecimento do regime especial de Direção Fiscal e encerramento do regime provisório da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.001522/2007-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II do art. 51, da RN 81, de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 33804-4 na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob nº 66.069.584 0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 666,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMET LTDA S/A DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215847/2008-48, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51 da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora PLASMET PLANO DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40926-0, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789 0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 667,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173563/2007-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 30415-8, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 668,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.006685/2009-30 e 33902.225623/2008-44, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA., registro ANS nº 40275-3, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 669,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130963/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, registro ANS nº 409847, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 670,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SEROPEDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173518/2007-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SEROPEDICA LTDA, registro ANS nº 40866-2, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 671,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215865/2007-49, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro ANS nº 36214-0, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 672,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 01 de julho de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130963/2008-98, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, registro ANS nº 409847, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA
Diretor - Presidente
Substituto



34

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009

Nº 1.067 - Retificar a PT MS ERERJ DAPIN nº 151 de 23.05.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 130 de 08.07.1996, referente a servidora MARIA DE LURDES MORELLO FERNANDES, matrícula SIAPE 0647.175, Médica, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH MPOG Nº 03 de 18.05.2007 publicado no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular CGRH SAA SE/MS Nº 37.2007. - Onde se lê: com provento proporcional a 25.30 (vinte e cinco, trinta avos). - Leia-se: com provento proporcional a 27.30 (vinte e sete, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SL MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.028150-2007-83, resolve:

Nº 1.068 - Retificar a Portaria nº 517-003,2 de 26/05/1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 238 de 15.12.1993, referente ao servidor EMANUEL WALTER PALHA, matrícula SIAPE nº 6.644.034 (Identificação Única 0.644.034-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicado no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH SAA SE/MS nº 37.2007. - Onde se lê: com provento proporcional a 30.35 (trinta, trinta e cinco avos). - Leia-se: com provento proporcional a 34.35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 25001.023290-2007-54, resolve:

Nº 1.072 - Retificar a Portaria MS-GEREST-RJ DAPIN nº 0068 de 14.04.1998, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 082 de 04.05.1998, referente a servidora IVANI APARECIDA PAVAN TOGLI, matrícula SIAPE nº 0.642.997 (Identificação Única 0.642.997-1), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH MPOG nº 03 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH SAA SE/MS nº 37.2007. - Onde se lê: com provento proporcional a 27.30 (vinte e sete, trinta avos). - Leia-se: com provento proporcional a 29.30 (vinte e nove, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

PORTARIA N° 1.073, DE 16 DE JULHO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constante no Processo nº 33407.002846-2007-45, resolve:

Retificar a PT-MS-ERERJ/DAPIN nº 0271, de 12.08.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 214 de 04.11.1996, referente à servidora ARLETE GOMES DE OLIVEIRA IORIO, matrícula SIAPE nº 0.640.408 (Identificação Única 0.640.408-5), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 003 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular CGRH SAA SE/MS nº 37.2007. - Onde se lê: com provento proporcional a 25.30 (vinte e cinco, trinta avos). - Leia-se: com provento proporcional a 26.30 (vinte e seis, trinta avos).

MARIA DE FÁTIMA MATHEUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS SAA/CGRH N.º 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. N.º 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 315 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a PEDRO PIMENTEL FILHO, matrícula SIAPE 0540698, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35.35 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPS-T-MP 431.2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025.010179 2008-11).

Nº 316 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a DULCE MARIA VARICH , matrícula SIAPE 0554109 . Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do

referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPS-T-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025. 002958/2009-24).

Nº 317 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a ELIANE AUGUSTIN ADAMY , matrícula SIAPE 058008, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 13% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a a GDPS-T-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025. 001143/2009-28).

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

**NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 11.941, DE 8 DE JULHO DE 2009

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS /GM nº 2.123, de 07/10/2004, publicada no DOU nº 46, de 11/10/2004, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Declarar vago, a contar de 24/06/2009, o cargo de Agente Administrativo, classe "S", Padrão III, ocupado pela servidora Régina Vieira do Nascimento da Silva, matrícula nº0602471, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90,(25004.930219.2009-72).

JOSE ROBERTO FALCONI

**NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO**

RETIFICAÇÃO

Nº 88 - Na PT nº 85, de 14 de julho de 2009, publicada no DOU nº 134, Seção 2, página 44, de 16 de julho de 2009, na parte que concedeu Aposentadoria Voluntária Integral , a MARIA JOAQUINA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 577.180, Cargos Agente Administrativo, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, onde se lê: com fundamento no Art. 6º, leia-se: com fundamento no Art. 3º.

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.166 - Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Edna Maria Tonoli, Identidade nº 4937754-1 SSP/SP, da função de Diretor-Fiscal na operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, CNPJ nº 66.069.584/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.167 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Kleber Bispo Rosa, Identidade nº 254928/CRC-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLASMETT PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.573.789/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.168 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luis Pereira da Silva, Identidade nº 124576-SSP/RR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.169.852/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.169 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ivonil Guimarães Dias de Carvalho, Identidade nº 1.153.781-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.170 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Cristiana Aragão Marques, Identidade nº 1563721-SSP-PI, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AHOL - ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.302/0001-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.171 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Manfredo Sardinha Silva, Identidade nº 81348641-2/IFP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INSTITUTO MÉDICO SEROPEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.130.544/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.172 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alfredo Pessoa Cunha, Identidade nº 1354459-SSP-PA para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.897/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.173 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto Monteiro Neto, Identidade nº M1656977-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora QUALIMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.767/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONÍCIO DE ANDRADE FILHO

PORTARIA N° 3.174 , DE 17 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Designar o servidor ALCIMAR FIGUEIREDO BENITES, matrícula SIAPE nº 0436837, CPF nº 791.971.597-00, para substituir o Secretário, CGE I, na Secretaria de Administração e Finanças, da Presidência, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOSÉ LEONÍCIO DE ANDRADE FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA N° 842, DE 17 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

